Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 960 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.554,09.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.554,09 (Doze mil quinhentos e Cinquenta e quatro reais e nove centabos), destinados nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SECRETARIA DA ADM. E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1009	DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA	
4210	-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 12.554,09

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação Orçamentária:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3111.00	-Pessoal	R$ 12.554,09

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
DIRIGENTE DE EQUIPE